

ATA NÚMERO 3/17 DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2017

-----Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de GIL NADAIS RESENDE FONSECA, e com a presença dos Srs. Vereadores MARIA PAULA DA GRAÇA CARDOSO, JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, LUÍS MIGUEL MARQUES VIDAL OLIVEIRA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE e EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS. -----

-----Esteve presente para a secretariar, ANA ISABEL SERRANO DA SILVA.-----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciando os trabalhos os Srs. Membros do Executivo Municipal deliberaram, por unanimidade, manifestar um Voto de Pesar pela morte de Lino Augusto Estima Coelho, proprietário da casa 'Lino Coelho' pelo seu empreendedorismo e dinamismo comercial que, de forma significativa, contribuiu para o engrandecimento da economia concelhia. -----

-----De seguida, porque entretanto se manifestou a sua necessidade, foi deliberado agendar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no próximo dia 10, pelas 9:30 horas, para análise dos assuntos a seguir indicados, considerando-se todos os presentes regularmente para a mesma, dispensando outra forma de convocação: -----

-----1 - Reconhecimento do Interesse Público e Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o projeto Mesacer Ceramics, Lda; -----

-----2 - Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) para o projeto Bufferfly da Sakthy Portugal SP21, S.A.; -----

----- 3 - Protocolo de Colaboração entre Município de Águeda e a Sakthi Portugal SP21, S.A.. -----

-----**ATA DA REUNIÃO N.º 2/2017**-----

-----Continuando a reunião, foi presente e aprovada a ata da reunião n.º 02/17, tendo-se dispensado a sua leitura, uma vez que foi disponibilizada aos Srs. Membros do Executivo, juntamente com a documentação referente a esta reunião. -----

----- De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados na Aplicação Informática, junto à Agenda da presente reunião. -----

-----**OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----PROPOSTAS ADMITIDAS E ADJUDICAÇÃO-----

-----REABILITAÇÃO DE RUAS DO CONCELHO – LOTE 3 (PROPOSTA 57/17) ----

----- Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paula Cardoso e Miguel Oliveira, ratificar o Despacho do Sr. Vereador Jorge Almeida, datado de 30 de dezembro do ano findo, através do qual, dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes, aprovou todas as propostas admitidas e adjudicou o contrato de “reabilitação de ruas do concelho – lote 3” à empresa Construções Carlos Pinho, Lda, pelo Valor Global de 734.037,88€, ao qual será adicionado o IVA.-----

-----LISTA DE ERROS E OMISSÕES-----

----- REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO RIBEIRINHO QUE LIGA ÓIS DA RIBEIRA A REQUEIXO (PROPOSTA 58/17) -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vereador Jorge Almeida, datado de 18 de janeiro findo, através do qual, dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes, através do qual aprovou a publicação de novo template para a obra de requalificação do caminho ribeirinho que liga Óis da Ribeira a Requeixo, as novas peças desenhadas, o ficheiro de respostas aos erros e omissões, bem como o novo prazo de entrega das propostas, que passou a ser 23 de janeiro, sem alteração do preço base, de acordo com a ata nº 2 do respetivo júri do concurso.

-----MINUTAS DE CONTRATO-----

-----Continuando os trabalhos a Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar os seguintes Despachos:-----

-----REABILITAÇÃO DE RUAS DO CONCELHO - LOTE 2 (PROPOSTA 72/17) ----

-----Despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de janeiro último, através do qual, dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes, aprovou a Minuta do 1º Contrato Adicional da Empreitada de Reabilitação de Ruas do Concelho - lote 2. -----

-----REABILITAÇÃO DE RUAS DO CONCELHO - LOTE 3 (PROPOSTA 74/17). ---

-----Despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de janeiro último, através do qual, dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes, aprovou a Minuta do Contrato da Empreitada de Reabilitação de Ruas do Concelho - lote 3.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----

-----Analisados os Autos de Vistoria Geral efetuados às empreitadas a seguir indicadas e constatando-se que as mesmas se encontram concluídas, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar os respetivos

empregueiros, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas a) b) e c) do artigo 2.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, autorizar a liberação das cauções existentes, nas seguintes percentagens: -----

-----TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO DE CAÇA - PARQUE ALTA VILA (PROPOSTA 75/17) – Liberação de 75%; -----

----- POLIDESPORTIVO EM RELVA SINTÉTICA (PROPOSTA 78/17) – Liberação de 30%; -----

-----CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA DE FIXAÇÃO PARA MÓDULOS AMOVÍVEIS (PROPOSTA 59/17) – Liberação de 75%; -----

----- RECEÇÃO DEFINITIVA -----

-----Tendo-se vistoriado os trabalhos referentes às obras a seguir indicadas, nos termos do artigo 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e verificando-se que os mesmos se encontram concluídos e na devida ordem, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez pelas quais se deva responsabilizar os empregueiros respetivos, a Câmara deliberou, por unanimidade, receber definitivamente as obras em causa e proceder à restituição de todos os depósitos de garantia e diligenciar a extinção de outras eventuais cauções, nos termos do disposto no artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março:-----

-----PAVIMENTAÇÕES E REPAVIMENTAÇÕES DE RUA DO CONCELHO - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS A AFA (PROPOSTA 76/17)-----

-----RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA - LANDIOSA AGUADA - E.M.596 (PROPOSTA 77/17) -----

-----ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE EMPREITADA -----
AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE AGUADA DE CIMA (PROPOSTA 107/17) -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paula Cardoso e Miguel Oliveira, nos termos da proposta que foi presente, o seguinte: -----

-----Aprovar o Projeto de Execução, Cadernos de Encargos e respetivo Programa de Concurso da Empreitada de “ampliação do edifício da escola primária de Aguada de Cima”. -----

-----Proceder à abertura do concurso público, para a referida obra, sem publicação internacional, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com vista a dar cumprimento ao artigo 38 do referido Código, em que as peças de procedimento são

integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública, com o seguinte endereço: <http://www.acingov.pt>; -----

-----Constituir o júri do procedimento, nos termos da Proposta de Abertura de Procedimento anexa à presente proposta; -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º e o n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegar no Júri todas as competências necessárias à gestão do procedimento, designadamente: -----

- Prestar esclarecimentos referentes às peças do procedimento (artigo 50.º); -----

- Pronunciar -se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, os quais serão sujeitos a aceitação do órgão competente para contratar (artigo 61.º).-----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

----- APOIOS FINANCEIROS -----

-----Seguidamente, depois de devidamente analisada cada uma das propostas apresentadas, a Câmara deliberou, atribuir os seguintes apoios financeiros: -----

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE ÁGUEDA PARA AQUISIÇÃO DE UM INSTRUMENTO MUSICAL (PROPOSTA 64/17), um apoio no valor de 4.995,00€; ---

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Miguel Oliveira-----

-----LIGHTING LIVING LAB (LLL) PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO EXTERIOR – PDM.IE - DE ÁGUEDA (PROPOSTA 79/17), um apoio no valor de 12.500,00€; -----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- QUERCUS - PARA CONTINUIDADE DO PROJETO EM DESENVOLVIMENTO EM CABEÇO SANTO (PROPOSTA 81/17), um apoio no valor de 5.000,00€;-----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- GRUPO DANÇAS E CANTARES DE VALE DOMINGOS, NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE "DANÇAS DO MUNDO" (PROPOSTA 91/17), um apoio no valor de 5.000,00€; -----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- ÁGUEDA ACTION CLUB PELA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DO MUNDO DE MOTOCROSS - GP DE PORTUGAL 2017 (PROPOSTA 92/17), um apoio no valor de 75.000,00€; -----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE ÁGUEDA PARA ENVIO DE AMBULÂNCIA PARA S. TOMÉ E PRÍNCIPE (PROPOSTA 117/17), um apoio no valor de 3.925,00€; -----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- CEDÊNCIA DE APOIOS LOGÍSTICOS A ASSOCIAÇÕES AGUEDENSES
(PROPOSTA 94/17) -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os Despachos da Sr.^a Vereadora Elsa Corga, datados de 13 e 26 de janeiro findo, através dos quais, dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes, aprovou a cedência dos seguintes apoios logísticos: -----

-----À GlocalMusic – Centro Criativo casa do Rio, equipamento de som para a realização de mais uma edição da atividade “Sons do Rio”; -----

-----Ao Conservatório de Música de Águeda, 8 estrados e respetivo transporte, para a realização do Concerto de Aniversário; -----

-----ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS -----

-----CASA DO POVO DE VALONGO DO VOUGA (PROPOSTA 119/17) -----

-----De seguida, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a casa do Povo de Valongo do Vouga do pagamento de taxas devidas pelo licença especial de ruído do Desfile de Carnaval, a levar a efeito no próximo dia 24 de fevereiro em Arrancada do Vouga.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** -----

-----CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA -----

----- EDUARDO MANUEL BATISTA PEREIRA (PROPOSTA 61/17) -----

-----Tendo em consideração que a respetiva petição cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, uma vez que o prédio em questão se situa em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 2.429,00m², a destacar de um prédio com a área total de 6.600,00m², sito no lugar do Beco, freguesia de Macinhata do Vouga, propriedade de Eduardo Manuel Batista Pereira (Processo n.º 163/16) -----

-----PAULO JORGE MARQUES DOS SANTOS (PROPOSTA 68/17) -----

-----Constatando-se que a respetiva petição cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, uma vez que o prédio em questão se situa em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 505,00m², a destacar de um prédio com a área total de 1.866,00m², sito no lugar do Veiga, freguesia de Valongo do Vouga, propriedade de Paulo Jorge Marques Santos (Processo n.º 301/16) -----

----- DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE -----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em vista que os requerentes a seguir mencionados não procederam ao levantamento do alvará de licença de construção da respetiva obra, declarar a intenção de caducidade da respetiva licença, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, manifestar a intenção de declarar a caducidade dos seguintes processos:-----

----- ANTÓNIO COELHO SARAIVA (PROPOSTA 65/17) -----

-----Processo n.º 675/97, em nome de António Coelho Saraiva, referente ao licenciamento de um pavilhão para armazém, comércio ou indústria, sito no lugar das Barrosinhas, na União de Freguesias de Trofa Segadães e Lamas do Vouga. -----

----- DINIS REIS SANTOS (PROCESSO 66/17) -----

-----Processo n.º 64/13, em nome de Dinis Reis Santos, referente ao licenciamento de um pavilhão industrial a construir no lugar do Covão, na freguesia de Valongo do Vouga. -----

----- JOSÉ TAVARES PINTO (PROPOSTA 115/17) -----

----- Processo n.º 494/60, em nome de José Tavares Pinto, referente ao licenciamento de uma casa de habitação e anexo a construir em Segadães. -----

----- JOSÉ PEREIRA FARIAS (PROPOSTA 73/16) -----

-----Processo n.º 114/76, em nome de José Pereira Farias, referente à alteração de uma habitação sita na Lomba, em Agadão, na União de Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão. -----

----- DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE -----

-----Seguidamente, analisadas as propostas que foram presentes, a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade dos seguintes processos: -----

----- VERA MÓNICA ALMEIDA SANTOS (PROPOSTA 67/17) -----

----- Processo n.º 224/11, que tendo sido dado conhecimento da intenção de caducidade do processo referente ao licenciamento de uma habitação na Fontinha, União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, não apresentou qualquer argumento que pudesse levar o executivo a rever a situação. -----

----- LOTÁRIO FLORENTINO SILVA CORGA (PROPOSTA 116/17) -----

-----Processo n.º 95/83, referente ao licenciamento da construção de uns anexos a levar a efeito na rua do Carvalho, em Mourisca do Vouga, na União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, cuja licença não levantou nem iniciou a construção, tendo apresentado, para o mesmo local, um outro projeto, também para construção de anexos. -----

-----REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – INCENTIVO JOVEM-----

-----TIAGO FILIPE MARTINS HENRIQUES (PROPOSTA 114/17)-----

-----Presente, a seguir, um requerimento através do qual Tiago Filipe Martins Henriques (processo n.º 89/16), residente na Rua Feliciano de Castilho, em Castanheira do Vouga, na União de Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão, solicita a redução de pagamento da taxa relativa à construção de habitação a levar a efeito num terreno sito em Vale da Oliveira, em Castanheira do Vouga.-----

-----Analisado o assunto e verificando-se que o casal reúne os requisitos mencionados no n.º 2 do artigo 20.º/I do Código Regulamentar do Município de Águeda, uma vez que o seu rendimento não excede o montante equivalente a quatro salários mínimos nacionais, e a soma das idades não é superior a 70 anos e o prédio destina-se à primeira habitação própria e permanente por um período mínimo de cinco anos, a Câmara deliberou, por unanimidade deferir o requerido e aplicar uma redução de 80% nos termos do disposto no artigo 20.º/I do Código referido, ficando o requerente sujeito ao pagamento de 151,47€.-----

-----ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE CONSTRUTIVA BEM COMO DA EMISSÃO RESPECTIVA CERTIDÃO (PROPOSTA 120/17)-----

-----Depois de devidamente analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das respetivas taxas, todos os pedidos de capacidade construtiva/direito à informação e a emissão da respetiva certidão, uma vez que se trata de uma medida transitória, através de um programa proposto pela Autarquia com o objetivo de melhorar a qualidade do edificado e do espaço público.-----

-----**ASSUNÇÃO DOS 10 COMPROMISSOS PELA PAZ** (PROPOSTA 62/17)-----

-----Tendo em vista as dúvidas suscitadas acerca deste assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto.-----

-----**PROTEÇÃO CIVIL**-----

-----APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO-----

-----ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÁGUEDA (PROPOSTA 69/17)-----

----- Constatando-se que, por lapso, não constava, da listagem fornecida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águeda, um elemento da corporação que combateu no incêndio de 8 de agosto do ano findo, a Câmara deliberou, por unanimidade, que seja extensivo ao operacional Marcelo Santos Martins, o agradecimento publico pelo esforço, empenho e sacrifício com que

colaboraram no combate ao incêndio e o voto de louvor aprovados em reunião de 06 de setembro último, bem como atribuir à associação em causa, um acréscimo ao subsídio extraordinário então atribuído, no valor de 500,00€, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que o critério de equidade para atribuição de apoios para minimizar os impactos do incêndio teve em conta o número de operacionais envolvidos.-----

-----**PROTOSCOLOS**-----

-----ADENDA AO PROTOCOLO N.º 258/2016 CELEBRADO COM O GRUPO FOLCLÓRICO DA REGIÃO DO VOUGA (PROPOSTA 70/17)-----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao protocolo nº 258/2016, celebrado em 05 de agosto de 2016 com o grupo Folclórico da Região do Vouga, designadamente as cláusulas 2.ª, 3.ª e 10.ª e os Anexos I e II, nos termos em que é proposta.-----

-----ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E CONTINUIDADE DE APOIO PSICOTERAPÊUTICO A CRIANÇAS DAS ESCOLAS SITUADAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÁGUEDA E BORRALHA (PROPOSTA 71/17)-----

-----Continuando os trabalhos a Câmara analisou e deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar com o Centro Social e Paroquial da Borralha com vista a acautelar o acompanhamento psicológico e continuidade de apoio psicoterapêutico a crianças das escolas situadas na união das freguesias de Águeda e Borralha.-----

-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU ETNOGRÁFICO DA REGIÃO DO VOUGA (PROPOSTA 93/17)-----

-----Tendo em conta os benefícios que decorreram da cooperação estabelecida para a promoção e dinamização do Museu Etnográfico da Região do Vouga, através do protocolo celebrado, cujos efeitos que terminaram no passado mês de dezembro, a Câmara, considerando o interesse do Museu Etnográfico para a região e para todo o Concelho, deliberou, por unanimidade, celebrar novo protocolo com o grupo Folclórico da Região do Vouga, com vista à dinamização e promoção do museu, nos termos do texto que foi presente e aprovado.-----

-----REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO N.º 02/16 E CELEBRAÇÃO DE NOVO PROTOCOLO COM A UCIPSS DE ÁGUEDA (PROPOSTA 108/17)-----

-----Considerando o exposto na proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, revogar o protocolo n.º 02/2016, referente à cedência da sala no mercado

municipal à UCIPSS, assinado no dia 18 de janeiro de 2016, bem como a aprovação de novo protocolo, que terá como objeto a cedência da sala n.º 4, sita no 2.º piso do Edifício do Mercado Municipal, em Águeda, bem como um apoio ao nível de recursos humanos e logísticos, de modo a facilitar os fins da União Concelhia das IPSS de Águeda. -----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESCONTOS NO PREÇO DE TELHA E ACESSÓRIOS (PROPOSTA 121/17)-----

-----Na sequência da implementação de medidas e incentivos à reabilitação do edificado dentro e fora das áreas de reabilitação urbana – ARU'S, contribuindo para a valorização e quantificação do tecido urbano no Concelho de Águeda, a Câmara analisou e deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo o celebrar com a cerâmica Sotelha, S.A.com vista à concessão de um desconto no fornecimento de telhas e acessórios. -----

-----**PATRIMÓNIO**-----

-----PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO-----

-----VENDA DE TERRENOS CORRESPONDENTES AOS FUTUROS LOTES 78 A 85 À EMPRESA CICLO-FRAPRIL, INDUSTRIAS METALÚRGICAS S.A. (PROPOSTA 80/17)-----

-----Tendo em conta o exposto na proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a alienação, à empresa Ciclo-Fapril – Indústrias Metalúrgicas, S.A., os futuros lotes 78 a 86 do Parque Empresarial do Casarão, com uma área de 46.776m², pelo preço de 15,00m², num total de 701.604,00€, de acordo com o previsto nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão. -----

-----**TOPONÍMIA**-----

-----REDE VIÁRIA-----

-----UNIÃO DE FREGUESIAS DE TROFA, SEGADÃES E LAMAS DO VOUGA (PROPOSTA 82/17)-----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a toponímia proposta para a rede viária da União de Freguesias de Trofa Segadães e Lamas do Vouga para ao arruamento sito na Vila de Mourisca do Vouga, que vai do IC2, para sul, sem saída, que passará a designar-se Travessa Agnelo Duarte. -----

-----**IMPOSTOS MUNICIPAIS**-----

-----RECLAMAÇÕES NA SEQUÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE PROJETO DE DECLARAÇÃO DE PRÉDIO DEVOLUTO-----

----- JOSÉ DAS NEVES CARDOSO (PROPOSTA 83/17)-----

----- NUNO NUNES DUARTE (PROPOSTA 84/17) -----

----- Considerando as dúvidas suscitadas aquando da análise destes processos, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto. -----

-----**PRODER - RENOVAÇÃO DE ALDEIAS** -----

-----SALGUEIRO (85/15) -----

-----Seguidamente a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal para que reconheça o interesse, para a população e para a economia local, da candidatura do lugar de Salgueiro, na União de Freguesias do Préstimo e Macieira de Alcôba, ao Programa de Desenvolvimento Rural –Renovação das Aldeias de acordo com a Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, e o Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de Outubro.-----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

-----MINUTA DE CONTRATO -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Miguel Oliveira, aprovar o Despacho do Sr. Vereador Jorge Almeida, datado de 16 de janeiro findo, através do qual, dadas as circunstâncias excecionais e urgentes, aprovou a Minuta do 1.º Contrato Adicional de 'Aquisição de Serviços para a elaboração do projeto de execução de melhoramentos das instalações das Piscinas Municipais'. -----

-----SERVIÇO DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS PARA O ANO DE 2017 E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA SNC-AP (PROPOSTA 105/17) -----

No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paula Cardoso e Miguel Oliveira, aprovar e, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à consideração da Assembleia Municipal, a nomeação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da empresa Fonseca, Paiva, Carvalho & Associados SROC, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas da Câmara Municipal de Águeda, nos termos e condições definidas no caderno de encargos e proposta apresentada, que foram presentes e se encontram arquivadas na Aplicação Informática. -----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, ATRAVÉS DE DIVERSAS APÓLICES E FRANQUIAS (PROPOSTA 112/17) -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197799, de 8 de junho, para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos,

autorizar a contratação da prestação de serviços, nos termos e condições da presente Proposta e Caderno de Encargos, designada por “Prestação de Serviços de Seguros”, através da contratação de diversas apólices e franquias, mediante aplicação de um procedimento por Concurso Público com Publicidade Internacional, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ECRÃ DE LED'S PARA O CENTRO DE ARTES (PROPOSTA 113/17) -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paula Cardoso e Miguel Oliveira, em cumprimento do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, autorizar a abertura de procedimento através de Concurso Público, sem Publicidade Internacional para a aquisição de um Ecrã de Led's para o Centro de Artes, nos precisos termos da proposta que foi presente. -----

-----DENÚNCIA DO PROTOCOLO N.º1 DE 2013 - CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO/GESTÃO DO PARQUE DO SOUTO RIO E PARQUE AVENTURA (PROPOSTA 86/17) -----

-----A seguir, dadas as razões invocadas, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paula Cardoso e Miguel Oliveira, denunciar o protocolo n.º 1 de 2013, celebrado em 05 de abril de 2013 com a Junta de Freguesia da Borralha, com vista à cedência dos direitos de utilização e exploração do Parque do Souto do Rio. -----

-----NÃO ADJUDICAÇÃO E DECISÃO DE NÃO CONTRATAR - CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE AVENTURA DO SOUTO DO RIO (PROPOSTA 63/17) -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paula Cardoso e Miguel Oliveira, não adjudicar e revogar a decisão de contratar a concessão de exploração e gestão do Parque Aventura do Souto do Rio, nos termos do disposto na ata n.º 9 do respetivo júri de concurso.-----

-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE AVENTURA DO SOUTO RIO (PROPOSTA 95/17) -----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paula Cardoso e Miguel Oliveira, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 1 alínea c) do Código dos Contratos Públicos, autorizar a abertura de um procedimento, por ajuste direto, com consulta à firma Grupo Magna, ao abrigo do disposto no Decreto-lei n.º 280/2007, de 01 de agosto, na sua redação

atual, aplicando-se subsidiariamente o regime aplicável à contratação pública, nos termos e condições da presente proposta e do Programa de Concurso e Caderno de Encargos que foram presentes e aprovados para concessão de exploração e gestão do Parque Aventura do Souto do Rio. -----

-----ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

-----Seguidamente, em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a câmara deliberou, aprovar e submeter à autorização da assembleia municipal, a realização das despesas com os fornecimentos em causa e propor à assembleia municipal autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual inerentes, nos termos do n.º 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo: -----

-----Aquisição de serviços para desenvolvimento do plano municipal da cultura (Proposta 87/17) – Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paula Cardoso e Miguel Oliveira; -----

-----Aquisição de uma aplicação - plataforma digital do associativismo (Proposta 88/17) - Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paula Cardoso e Miguel Oliveira; -----

-----Desenvolvimento de uma aplicação de promoção do Museu Etnográfico da Região do Vouga (Proposta 89/17) - Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paula Cardoso e Miguel Oliveira -----

-----Produtos desinfetantes e estabilizadores da qualidade de água e análises microbiológicas e físico-químicas das piscinas municipais de Águeda (Proposta 90/17.) - Esta deliberação foi tomada por maioria, com abstenção do Sr. Vereador Miguel Oliveira;-----

-----Realização dos circuitos de transporte escolar (Proposta 96/17) - Esta deliberação foi tomada por maioria com abstenção do Sr. Vereador Miguel Oliveira; --

-----Aquisição de livros, no ano 2016 (Proposta 99/17) - Esta deliberação foi tomada por unanimidade, não estando presente o Sr. Vereador Miguel Oliveira, por se encontrar impedido nos termos legais; -----

-----Realização de trabalhos de acompanhamento arqueológico, no âmbito da remoção de estrutura (Proposta 106/17) - Esta deliberação foi tomada por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Miguel Oliveira; -----

-----Aquisição de unidades de produção para autoconsumo (UPAC) para intervenções em edifícios municipais (Proposta 109/17) - Esta deliberação foi tomada por maioria, com abstenção do Sr. Vereador Miguel Oliveira; -----

-----Elaboração de homologação de cartografia a escala 1:2000 para a ampliação do parque empresarial do Casarão - Águeda (Proposta 98/17) - Esta deliberação foi

tomada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paula Cardoso e Miguel Oliveira.-----

-----**EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**-----

-----CENTRO DE ATIVIDADES NÁUTICAS (PROPOSTA 97/17)-----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade atribuir o nome de Bério Marques ao futuro centro de Atividades náuticas, a edificar no antigo Instituto do Vinho e da Vinha. -----

-----**JUNTAS DE FREGUESIA**-----

-----APOIOS FINANCEIROS-----

-----Seguidamente, a Câmara analisou e deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas de apoio financeiro: -----

-----UNIÃO DE FREGUESIAS ÁGUEDA E BORRALHA (PROPOSTA 100/17)-----

----- Considerando que: -----

----- Constituem atribuições do Município de Águeda, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, em articulação com as freguesias; -----

----- Tais atribuições são igualmente relevantes na esfera de atuação das juntas/uniões de freguesias; -----

----- A União de Freguesias de Águeda e Borralha, ao abrigo daquela que é a sua competência para conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos, e administrar e conservar o respetivo património, nos termos das alíneas cc) e ii), respetivamente, do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apurou ser premente a realização das obras e trabalhos que infra se relacionam: -----

----- 1 -Beneficiação do edifício da Junta de Freguesia de Águeda; -----

----- 2 - Beneficiação do Parque Fluvial de Bolfiar; -----

----- 3 -Conclusão do parque do Alverca em Assequins; -----

----- 4 - Ampliação do cemitério da Borralha; -----

----- 5 - Reabilitação de fontanários; -----

----- 6 - Beneficiação do Largo da Capela da Alhandra; -----

----- A União de Freguesias de Águeda e Borralha não dispõe de verba suficiente para o efeito, tendo solicitado à Câmara Municipal de Águeda o apoio financeiro adequado e suficiente para garantir a correta e capaz execução de tais obras; -----

----- O Município de Águeda tem subjacente, ao desenvolvimento das suas atribuições e competências, os princípios da colaboração, cooperação e entreatuda entre as autarquias na realização das suas atribuições e competências; -----

----- A escassez dos meios à disposição das freguesias, tornam indeclinável a atribuição de apoios com vista à prossecução dos interesses da comunidade autárquica; -----

----- A atribuição de quaisquer apoios deve obedecer aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; -----

----- A União de Freguesias de Águeda e Borralha tem procurado sempre melhorar e incrementar o seu território; -----

----- A União de Freguesias de Águeda e Borralha, ponderando todos os investimentos e mais valias decorrentes dos mesmos, considera ser de todo o interesse para a mesma e para o Município de Águeda, encetar as obras supra discriminadas; -----

----- O Município de Águeda reconhece a importância e o valor do incremento almejado; -----

----- Tudo considerado, de acordo com o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alíneas o), t) e ccc) e 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Executivo Municipal submeta a aprovação da Assembleia Municipal a concessão do apoio financeiro à União de Freguesias de Águeda e Borralha no valor total de € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros), a atribuir nos seguintes termos: -----

----- 1 - Apoio no valor de 20.000,00 (vinte mil euros) para beneficiação do edifício da Junta de Freguesia de Águeda; -----

----- 2 - Apoio no valor de 10.000,00 (dez mil euros) para beneficiação do Parque Fluvial de Bolfiar; -----

----- 3 - Apoio no valor de 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) para conclusão do parque do Alverca em Assequins; -----

----- 4 - Apoio no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para ampliação do cemitério da Borralha; -----

----- 5 - Apoio no valor de 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) para reabilitação de fontanários; -----

----- 6 - Apoio no valor de 10.000,00 (dez mil euros) para beneficiação do Largo da Capela da Alhandra; -----

----- 7 - As obras e trabalhos supra descritos deverão estar concluídas até 30 de novembro de 2017, sob pena da União de Freguesias ter de devolver à Câmara Municipal de Águeda o montante atribuído, apurados que sejam os trabalhos executados até à data, a descontar no montante a devolver; -----

----- 8 - No caso do apoio, que ora se propõe conceder à União de Freguesias de Águeda e Borralha, não se destinar ao fim para o qual foi concedido, esta fica obrigada a ressarcir a Câmara Municipal no montante equivalente ao valor apoiado.” -----

-----UNIÃO DE FREGUESIAS BARRÔ E AGUADA DE BAIXO (PROPOSTA 101/17) -----

-----“ Considerando que:-----

-----Constituem atribuições do Município de Águeda, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, em articulação com as freguesias;-----

-----Tais atribuições são igualmente relevantes na esfera de atuação das juntas/uniões de freguesias; -----

-----A União de Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, ao abrigo daquela que é a sua competência para administrar e conservar o respetivo património, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apurou ser necessário, por se encontrar em condições para tal, avançar para a segunda fase dos trabalhos inerentes à reabilitação do Largo Dr. António Breda, e concluir o arranjo urbanístico do Largo da Igreja em Aguada de Baixo;-----

-----A União de Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo não dispõe de verba suficiente para o efeito, tendo solicitado à Câmara Municipal de Águeda o apoio financeiro adequado e suficiente para garantir a correta e capaz execução de tais obras; -----

-----O Município de Águeda tem subjacente, ao desenvolvimento das suas atribuições e competências, os princípios da colaboração, cooperação e entreajuda entre as autarquias na realização das suas atribuições e competências;-----

-----A escassez dos meios à disposição das freguesias, tornam indeclinável a atribuição de apoios com vista à prossecução dos interesses da comunidade autárquica;-----

-----A atribuição de quaisquer apoios deve obedecer aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; -----

-----A União de Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo tem procurado sempre melhorar e incrementar o seu território;-----

-----A União de Freguesia de Barrô e Aguada de Baixo, ponderando todos os investimentos e mais valias decorrentes dos mesmos, considera ser de todo o interesse para a mesma e para o Município de Águeda, encetar as obras supra discriminadas;-----

-----O Município de Águeda reconhece a importância e o valor do incremento almejado;-----

-----Tudo considerado, de acordo com o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alíneas o), t) e ccc) e 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Executivo Municipal submeta a aprovação da Assembleia Municipal a concessão do apoio financeiro à União de Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo no valor total de € 37.000,00 (trinta e sete mil euros), a atribuir nos seguintes termos:-----

-----1 - Apoio no valor de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros) para realização da segunda fase dos trabalhos de reabilitação do Largo Dr. António Breda

----- 2 - Apoio no valor de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros) para conclusão do arranjo urbanístico do Largo da Igreja em Aguada de Baixo; -----

-----3 - As obras e trabalhos supra descritos deverão estar concluídas até 30 de novembro de 2017, sob pena da União de Freguesias ter de devolver à Câmara Municipal de Águeda o montante atribuído, apurados que sejam os trabalhos executados até à data, a descontar no montante a devolver; -----

-----4 - No caso do apoio, que ora se propõe conceder à União de Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, não se destinar ao fim para o qual foi concedido, esta fica obrigada a ressarcir a Câmara Municipal de Águeda no montante equivalente ao valor apoiado.” -----

-----FREGUESIA DE FERMENTELOS (PROPOSTA 102/17) -----

----- “Considerando que: -----

----- Constituem atribuições do Município de Águeda, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, em articulação com as freguesias; -----

----- Tais atribuições são igualmente relevantes na esfera de atuação das juntas/uniões de freguesias; -----

----- A Junta de Freguesia de Fermentelos, ao abrigo daquela que é a sua competência para administrar e conservar o respetivo património, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apurou premente proceder à pintura do edifício da Junta de Freguesia e do monumento do Miradouro, bem como proceder à reconstrução dos Lavadouros do Muro; -----

----- A Junta de Freguesia de Fermentelos não dispõe de verba suficiente para o efeito, tendo solicitado à Câmara Municipal de Águeda o apoio financeiro adequado e suficiente para garantir a correta e capaz execução de tais obras; -----

----- O Município de Águeda tem subjacente, ao desenvolvimento das suas atribuições e competências, os princípios da colaboração, cooperação e entreajuda entre as autarquias na realização das suas atribuições e competências; -----

----- A escassez dos meios à disposição das freguesias, tornam indeclinável a atribuição de apoios com vista à prossecução dos interesses da comunidade autárquica; -----

----- A atribuição de quaisquer apoios deve obedecer aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; -----

----- A Junta de Freguesia de Fermentelos tem procurado sempre melhorar e incrementar o seu território; -----

----- A Junta de Freguesia de Fermentelos, ponderando todos os investimentos e mais valias decorrentes dos mesmos, considera ser de todo o interesse para a mesma e para o Município de Águeda, encetar as obras supra discriminadas; -----

----- O Município de Águeda reconhece a importância e o valor do incremento almejado; -----

----- Tudo considerado, de acordo com o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alíneas o), t) e ccc) e 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Executivo Municipal submeta a aprovação da Assembleia Municipal a concessão do apoio financeiro à Junta de Freguesia de Fermentelos no valor total de € 32.000,00 (trinta e dois mil euros), a atribuir nos seguintes termos: ---

----- 1 - Apoio no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) para a pintura do edifício da Junta de Freguesia e do monumento do Miradouro; -----

----- 2 - Apoio no valor de € 12.000,00 (doze mil euros) para reconstruir os Lavadouros do Muro; -----

----- 3 - As obras e trabalhos supra descritos deverão estar concluídas até 30 de novembro de 2017, sob pena da Junta de Freguesia de Fermentelos ter de devolver à Câmara Municipal de Águeda o montante atribuído, apurados que sejam os trabalhos executados até à data, a descontar no montante a devolver; -----

----- 4 - No caso do apoio, que ora se propõe conceder à Junta de Freguesia de Fermentelos, não se destinar ao fim para o qual foi concedido, esta fica obrigada a ressarcir a Câmara Municipal de Águeda no montante equivalente ao valor apoiado.” --

-----UNIÃO DE FREGUESIAS DE PRÉSTIMO E MACIEIRA DE ALCOBA (PROPOSTA 103/17) -----

----- “Considerando que: -----

----- Constituem atribuições do Município de Águeda, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, em articulação com as freguesias; -----

----- Tais atribuições são igualmente relevantes na esfera de atuação das juntas/uniões de freguesias; -----

----- A União de Freguesias do Préstimo e Macieira de Alcoba, ao abrigo daquela que é a sua competência para administrar e conservar o respetivo património, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apurou necessário encetar os trabalhos necessários ao arranjo do Largo Nossa Senhora de Fátima em Macieira de Alcoba, ao arranjo urbanístico da zona envolvente à Igreja e à sede da União e Freguesias e à ampliação do cemitério do Préstimo; -----

----- A União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcoba não dispõe de verba suficiente para o efeito, tendo solicitado à Câmara Municipal de Águeda o apoio financeiro adequado e suficiente para garantir a correta e capaz execução de tais obras; -----

----- O Município de Águeda tem subjacente, ao desenvolvimento das suas atribuições e competências, os princípios da colaboração, cooperação e entreajuda entre as autarquias na realização das suas atribuições e competências; -----

----- A escassez dos meios à disposição das freguesias, tornam indeclinável a atribuição de apoios com vista à prossecução dos interesses da comunidade autárquica; -----

----- A atribuição de quaisquer apoios deve obedecer aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; -----

----- A União de Freguesias do Préstimo e Macieira de Alcoba tem procurado sempre melhorar e incrementar o seu território; -----

----- A União de Freguesias do Préstimo e Macieira de Alcoba, ponderando todos os investimentos e mais valias decorrentes dos mesmos, considera ser de todo o interesse para a mesma e para o Município de Águeda, encetar as obras supra discriminadas; -----

----- O Município de Águeda reconhece a importância e o valor do incremento almejado; -----

----- Tudo considerado, de acordo com o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alíneas o), t) e ccc) e 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Executivo Municipal submeta a aprovação da Assembleia

Municipal a concessão do apoio financeiro à União de Freguesias do Préstimo e Macieira de Alcoba no valor total de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros), a atribuir nos seguintes termos: -----

----- 1 - Apoio no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) para realização dos trabalhos inerentes ao arranjo do Largo Nossa Senhora de Fátima em Macieira de Alcoba; -----

----- 2 - Apoio no valor de € 26.000,00 (vinte e seis mil euros) para a realização do arranjo urbanístico da zona envolvente à Igreja e à sede da União e Freguesias e para a ampliação do cemitério do Préstimo; -----

----- 3 - As obras e trabalhos supra descritos deverão estar concluídas até 30 de novembro de 2017, sob pena da União de Freguesias ter de devolver à Câmara Municipal de Águeda o montante atribuído, apurados que sejam os trabalhos executados até à data, a descontar no montante a devolver;-----

-----4 - No caso do apoio, que ora se propõe conceder à União de Freguesias do Préstimo e Macieira de Alcoba, não se destinar ao fim para o qual foi concedido, esta fica obrigada a ressarcir a Câmara Municipal de Águeda no montante equivalente ao valor apoiado.” -----

-----UNIÃO DE FREGUESIAS DE RECARDÃES E ESPINHEL (PROPOSTA 104/17)

----- “Considerando que: -----

----- Constituem atribuições do Município de Águeda, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, em articulação com as freguesias; -----

----- Tais atribuições são igualmente relevantes na esfera de atuação das juntas/uniões de freguesias; -----

----- A União de Freguesias de Recardães e Espinhel, ao abrigo daquela que é a sua competência para gerir e manter parques infantis públicos, administrar e conservar o respetivo património, nos termos das alíneas bb) e ii), respetivamente, do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apurou ser urgente e necessário proceder aos trabalhos infra relacionados: -----

----- 1 - Arranjo urbanístico em Casainho de Cima; -----

----- 2 - Beneficiação do Parque Urbano do Passal, por forma a assegurar a transferência para o mesmo do parque infantil de Recardães, -----

----- 3 - Beneficiação dos edifícios das juntas de Freguesia de Recardães e Espinhel; -----

----- A União de Freguesias de Recardães e Espinhel não dispõe de verba suficiente para o efeito, tendo solicitado à Câmara Municipal de Águeda o apoio financeiro adequado e suficiente para garantir a correta e capaz execução de tais obras; -----

----- O Município de Águeda tem subjacente, ao desenvolvimento das suas atribuições e competências, os princípios da colaboração, cooperação e entreajuda entre as autarquias na realização das suas atribuições e competências; -----

----- A escassez dos meios à disposição das freguesias, tornam indeclinável a atribuição de apoios com vista à prossecução dos interesses da comunidade autárquica; -----

----- A atribuição de quaisquer apoios deve obedecer aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; -----

----- A União de Freguesias de Recardães e Espinhel tem procurado sempre melhorar e incrementar o seu território; -----

----- A União de Freguesias de Recardães e Espinhel, ponderando todos os investimentos e mais valias decorrentes dos mesmos, considera ser de todo o interesse para a mesma e para o Município de Águeda, encetar as obras supra discriminadas; -----

----- O Município de Águeda reconhece a importância e o valor do incremento almejado; -----

----- Tudo considerado, de acordo com o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alíneas o), t) e ccc) e 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Executivo Municipal submeta a aprovação da Assembleia Municipal a concessão do apoio financeiro à União de Freguesias de Recardães e Espinhel no valor total de € 69.000,00 (sessenta e nove mil euros), a atribuir nos seguintes termos: -----

----- 1 - Apoio no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) para realização dos trabalhos inerentes ao arranjo urbanístico em Casinho de Cima; -----

----- 2 - Apoio no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros) para a realização das obras de beneficiação do Parque Urbano do Passal, por forma a assegurar a transferência, para o mesmo, do parque infantil de Recardães; -----

----- 3 - Apoio no valor de € 34.000,00 (trinta e quatro mil euros) para a realização de obras de beneficiação em edifícios das juntas de Freguesia de Recardães e Espinhel.

----- 4 - As obras e trabalhos supra descritos deverão estar concluídas até 30 de novembro de 2017, sob pena da União de Freguesias ter de devolver à Câmara Municipal de Águeda o montante atribuído, apurados que sejam os trabalhos executados até à data, a descontar no montante a devolver; -----

----- 5 - No caso do apoio, que ora se propõe conceder à União de Freguesias de Recardães e Espinhel, não se destinar ao fim para o qual foi concedido, esta fica

obrigada a ressarcir a Câmara Municipal de Águeda no montante equivalente ao valor apoiado.” -----

----- UNIÃO DE FREGUESIAS DE TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA (PROPOSTA 110/17) -----

----- “Considerando que: -----

----- Constituem atribuições do Município de Águeda, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, em articulação com as freguesias; -----

----- Tais atribuições são igualmente relevantes na esfera de atuação das juntas/uniões de freguesias; -----

----- A União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, ao abrigo daquela que é a sua competência para administrar e conservar o respetivo património, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apurou necessário proceder a obras de beneficiação da cobertura da sede do edifício da junta de Óis da Ribeira e a obras de beneficiação do Cemitério de Travassô. -----

----- A União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira não dispõe de verba suficiente para o efeito, tendo solicitado à Câmara Municipal de Águeda o apoio financeiro adequado e suficiente para garantir a correta e capaz execução de tais obras; -----

----- O Município de Águeda tem subjacente, ao desenvolvimento das suas atribuições e competências, os princípios da colaboração, cooperação e entreajuda entre as autarquias na realização das suas atribuições e competências; -----

----- A escassez dos meios à disposição das freguesias, tornam indeclinável a atribuição de apoios com vista à prossecução dos interesses da comunidade autárquica; -----

----- A atribuição de quaisquer apoios deve obedecer aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; -----

----- A União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira tem procurado sempre melhorar e incrementar o seu território; -----

----- A União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, ponderando todos os investimentos e mais valias decorrentes dos mesmos, considera ser de todo o interesse para a mesma e para o Município de Águeda, encetar as obras supra discriminadas; -----

----- O Município de Águeda reconhece a importância e o valor do incremento almejado; -----

----- Tudo considerado, de acordo com o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alíneas o), t) e ccc) e 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Executivo Municipal submeta a aprovação da Assembleia Municipal a concessão do apoio financeiro à União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira no valor total de € 30.000,00 (trinta mil euros), a atribuir nos seguintes termos: -----

----- 1 - Apoio no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) para a realização de obras de beneficiação da cobertura da sede do edifício da junta de Óis da Ribeira; -----

----- 2 - Apoio no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) para a realização de obras de beneficiação do Cemitério de Travassô; -----

----- 3 - As obras e trabalhos supra descritos deverão estar concluídas até 30 de novembro de 2017, sob pena da União de Freguesias ter de devolver à Câmara Municipal de Águeda o montante atribuído, apurados que sejam os trabalhos executados até à data, a descontar no montante a devolver; -----

----- 4 - No caso do apoio, que ora se propõe conceder à União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, não se destinar ao fim para o qual foi concedido, esta fica obrigada a ressarcir a Câmara Municipal de Águeda no montante equivalente ao valor apoiado.” -----

----- CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS -----

----- UNIÃO ÁGUEDA E BORRALHA; UNIÃO DE FREGUESIAS BELAZAIMA, CASTANHEIRA E AGADÃO; MACINHATA E VALONGO (PROPOSTA 111/17) -----

----- “Considerando que: -----

----- O artigo 4.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro prevê que “a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado”; -----

----- Nos termos do artigo 111.º da referida Lei, que aprovou o regime jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, “(...) a descentralização administrativa concretiza-se através da transferência por via legislativa de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais.”; -----

----- De acordo com o artigo 113.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “No respeito pela intangibilidade das atribuições autárquicas e intermunicipais, o Estado concretiza a descentralização administrativa promovendo a transferência progressiva, contínua e sustentada de competências em todos os

domínios dos interesses próprios das populações das autarquias locais e das entidades intermunicipais, em especial no âmbito das funções económicas e sociais”;

----- A delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos definidos no Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, sob pena de nulidade, aplicando-se subsidiariamente o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo (artigo 120.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

----- Compete à Câmara Municipal e às Juntas/Uniãos de Freguesia(s) discutirem entre si contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetendo, posteriormente, aos respetivos órgãos deliberativos, para efeitos de autorização, as propostas de celebração dos referidos contratos; -----

----- Conforme decorre do n.º 2 do artigo 117.º e do artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atribuições dos municípios podem assim ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, -----

----- Tudo considerado, e de acordo com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Executivo Municipal submeta a aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, as minutas das propostas de celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências com as Juntas/Uniãos de Freguesia infra identificadas, e que fazem parte integrante da presente proposta, nos termos que infra e genericamente se seguem: -----

----- 1) Junta de Freguesia de Aguada de Cima - contrato interadministrativo de delegação de competências para reabilitação do centro cívico, no valor de € 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos euros). -----

----- 2) União de Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão - contrato interadministrativo de delegação de competências para beneficiação do Largo da Junta de Freguesia em Castanheira do Vouga, no valor de € 46.000,00 (quarenta e seis mil euros). -----

----- 3) União de Freguesias de Águeda e Borralha - contrato interadministrativo de delegação de competências para construção de passeios e valetas na sua área territorial, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros). -----

-----4) Junta de Freguesia de Macinhata do Vouga - contrato interadministrativo de delegação de competências para construção de passeios e valetas que facilitem e melhorem a drenagem de águas pluviais na freguesia, no valor de € 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos euros). -----

----- 5) Junta de Freguesia de Valongo do Vouga - contrato interadministrativo de delegação de competências para construção de passeios e valetas que facilitem e melhorem a drenagem de águas pluviais na freguesia, no valor de € 61.000,00 (sessenta e um mil euros). -----

----- Mais se propõe que, após a deliberação supra, seja igualmente deliberada a remissão da presente proposta às Juntas/Uniões de Freguesia supra referenciadas, a fim de ser efetuada a aprovação e respetiva remessa às Assembleias de Freguesia, para autorização da celebração dos respetivos contratos interadministrativos de delegação de competências, ao abrigo dos artigos 9.º, n.º 1, alínea g) e 16.º, n.º 1, alíneas i) e j) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Finalmente propõe-se que, e caso a emissão da autorização por cada uma das Assembleias de Freguesia não seja proferida em data anterior à autorização a emitir pela Assembleia Municipal, a outorga dos contratos interadministrativos deverá sempre ficar condicionada à emissão das respetivas autorizações por aquele órgão das freguesias, nos termos das deliberações a proferir, neste sentido, pelos órgãos municipais.” -----

----- PROPOSTA DE DOCUMENTO DE ENTENDIMENTO E PARCERIA ENTRE A COMISSÃO VITIVINÍCOLA DA REGIÃO BAIRRADA, A ROTA DA BAIRRADA E OS 8 MUNICÍPIOS ASSOCIADOS (PROPOSTA 118/17) -----

----- Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprovar o documento de entendimento e parceria entre a Comissão Vitivinícola da Região da Bairrada, a Rota da Bairrada e os 8 Municípios associados, e conceder à referida Comissão um subsídio no montante de 9.205,88€, a transferir em 2017 e 2018. -----

-----Mais foi deliberado de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, submeter assunção do compromisso plurianual a autorização da Assembleia Municipal. -----

-----TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS- AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA (PROPOSTA 122/17) -----

-----Depois de analisada a proposta que foi presente a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de despesa anual no valor previsto 480.000,00€, correspondente ao tratamento de resíduos a entregar na ERSUC no presente ano de 2017, com efeitos a partir de 1 de janeiro -----

-----Eram onze horas e cinquenta minutos quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Ana Isabel Serrano da Silva, Técnica Superior, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente. -----